

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.911, de 06 de abril de 1.979.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários para construção de uma Praça Pública."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº IV, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31.12.69, e demais legislação federal aplicável,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de lotes, localizados na Vila Panucce, Zona Urbana deste Município, necessários para construção de uma Praça Pública, com as medidas, limites e confrontações, constantes do processo nº 892/79 e memoriais descritivos elaborados pelo Departamento de Obras, a saber:

I - Lote 1 da quadra 2 com área de 337,30m² que consta pertencer a Ester Fischer, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede 11,70m e confronta com a rua Armando da Fonseca, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 2, numa extensão de 27,50m, do lado direito confronta com a rua 13 de Maio numa extensão de 28,00m, nos fundos confronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 12,50m;

II - Lote 2 da quadra 2 com área de 224,00m² que consta pertencer a Ester Fischer, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede 8,90m e confronta com a rua Armando da Fonseca, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 3 numa extensão de 27,00m, do lado direito confronta com o lote 1 numa extensão de 27,50m, nos fundos confronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 8,00m;

III - Lote 3 da quadra 2 com a área de 212,00m² e respectiva /

(continua fl.2)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo ^{"fl.2)}

Decreto nº1.911/79.

benfeitorias que consta pertencer a Antonio da Conceição Rocha, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede / 8,00m e confronta com a rua Armando da Fonseca, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 4 numa extensão de 26,00m, do lado direito confronta com o lote 2 numa extensão de 27,00m, nos fundos confronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 8,00m;

IV - Lote 4 da quadra 2 com área de 220,00m² que consta pertencer a Yoshiharu Hara, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede 8,00m e confronta com a rua Armando da Fonseca, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 5 numa extensão de 23,00m, do lado direito confronta com o lote 3 numa extensão de 26,00m, nos fundos confronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 12,00m;

V - Lote 5 da quadra 2 com a área de 206,50m² que consta pertencer a Yoshiharu Hara, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente confronta com a rua Armando da Fonseca numa extensão de 9,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 6 numa extensão de 21,50m, do lado direito confronta com o lote 4 numa extensão de 23,00m, nos fundos confronta / com o Ribeirão Itaim numa extensão de 9,00m;

VI - Lote 6 da quadra 2 com a área de 199,50m² que consta pertencer a Atair Simões Vilela, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede 9,50m e confronta com a rua Armando / da Fonseca, do lado esquerdo confronta com o lote 7 numa extensão de 20,50m, do lado direito confronta com o lote 5 numa extensão de 21,50m, nos fundos confronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 9,50m;

VII - Lote 7 da quadra 2 com a área de 194,40m² e respectiva / benfeitorias que consta pertencer a Manoel de Gouveia, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente mede 9,60m e confronta com a rua Armando da Fonseca, do lado esquerdo confronta

(continua fl.3)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo "fl.3"

Decreto nº1911/79.

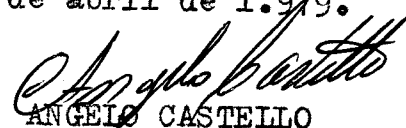
com a rua Tiradentes numa extensão de 20,00m, do lado direito /
confronta com o lote 6 numa extensão de 20,50m, nos fundos con--
fronta com o Ribeirão Itaim numa extensão de 9,60.

ARTIGO 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada
de natureza Urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto- -
-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela /
Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.965.

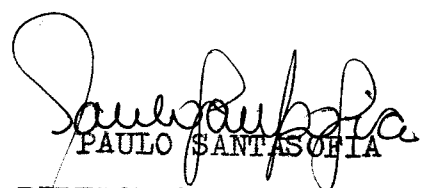
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente
Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi--
cação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de abril de 1.979.


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedi-
ente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma
data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.